

Prefeitura Municipal de João Dourado

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ - 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 - Centro - CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2013

CONCURSO PÚBLICO 02/2012

JOÃO DOURADO 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Considerando o resultado final do Concurso Público, destinado a prover cargos da Administração Pública Municipal, Homologado pelo Decreto nº 1423 de 03 de julho de 2012 e o que estabelecido no Edital do Concurso Publico nº 02/2012;

Considerando as necessidades atuais da administração pública;

Considerando que a apresentação da documentação exigida requererá a apresentação de exames médicos requeridos pela equipe médica do município para a emissão do laudo de sanidade física e mental;

O Prefeito Municipal de JOÃO DOURADO - BAHIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer convocação dos candidatos aprovados dentro das vagas abertas neste Concurso Público 02/2012, para apresentação da documentação exigida pelos candidatos aprovados neste Concurso Público, de acordo com a seguinte relação:

CARGO : CÓDIGO 573	06-AgentePortaria-Pov.Floresta GONCALINO DOURADO NOGUEIRA	IDENTIDADE 0910018662	NASCIMENTO 03/09/1980	M.FINAL 84,38	CLASSIFICAÇÃO 03
CARGO : CÓDIGO 15728	13 - PROF - HISTORIA - POV. RIACHO NOME PEDRO HITLER DE ABREU NEIVA	IDENTIDADE 0898918480	NASCIMENTO 05/05/1986	M.FINAL 58,25	CLASSIFICAÇÃO 02
CARGO : CÓDIGO 323	20 - PROF - MATEMATICA - POV. MATA DO MILHO NOME MARCO ANTONIO DA SILVA	IDENTIDADE 0899031960	NASCIMENTO 21/08/1977	M.FINAL 55,00	CLASSIFICAÇÃO 02
CARGO : CÓDIGO 15590	36 - PROF - PEDAGOGIA - SEDE - ESCOLA JOAO AMARO NOME OLIVEIRA TEIXEIRA DE JESUS	IDENTIDADE 1196345384	NASCIMENTO 07/03/1983	M.FINAL 56,25	CLASSIFICAÇÃO 05
CARGO : CÓDIGO 15286	37 - PROF - PEDAGOGIA - SEDE - ESCOLA IDA BASTOS NOME JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	IDENTIDADE 0784580642	NASCIMENTO 23/09/1981	M.FINAL 60,25	CLASSIFICAÇÃO 04

Prefeitura Municipal de João Dourado

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ - 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 - Centro - CEP - 44920-000
 Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

CARGO:	39 - PROF - MATEMATICA - SEDE - ESC. ZELIA	IDENTIDADE	NASCIMENTO	M.FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CODIGO	LOPES	0392167301	19/12/1970	69.63	02
187	NOME	CLERISTON DOURADO MATOS			

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no setor de Recursos Humanos, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos, situada na Praça João Dourado nº 276, Centro, João Dourado - BA, para apresentação da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título Eleitoral e comprovante de votação das 2 últimas eleições;
- e) Atestado de Antecedentes Criminais;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, quando couber;
- g) Certidão de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Comprovação de escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com a exigência do edital;
- j) Atestado de sanidade e capacidade física, mental e psicológica expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- k) Declaração de Bens;
- l) Declaração de não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- m) Declaração de não acumulação proibida de cargo público.

Art. 3º - Após a realização dos exames médicos, os convocados deverão comparecer ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney, para agendamento e apresentação à Equipe Médica para avaliação física e mental.

Art. 4º - De posse do laudo médico e toda a documentação exigida no Art. 2º o concursado deverá dirigir-se a Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Administração no Setor Pessoal, junto a Comissão para Admissão de Servidores Públicos para assinar o termo de posse e exercício de cargo, de acordo com a programação definida por cada Secretaria.

Art. 5º - Os candidatos que não comparecerem no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, ou não apresentarem a documentação acima elencada, perderão o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no Serviço Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

RUI DOURADO ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL